

**SFPI AG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/08915

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 07.192.414/0001-09.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados com subordinação do tipo: garí, agente de conservação e supervisor de serviços, para atender as necessidades da Unidade da Prefeitura do Centro político Administrativo - UPCA/SEPLAG e da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços - SEAPS/SEPLAG, que deriva da adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 124/2021/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, decorrente do Pregão Presencial nº 021/2021/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93. O início da execução dos serviços da Contratada será dia 01/12/2022.

DO VALOR: O valor estimado total do contrato é de R\$ 373.198,80 (trezentos e setenta e três mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UO 30101/ Projeto Atividade: 2558/ Fonte: 100/ Elemento de Despesa: 339037.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Jefferson Claude Dutra - matrícula nº 249259

Fiscal Substituto: João Eugênio Gonçalves Pinheiro Neto - matrícula nº 134776.

Cuiabá - MT, 24 de novembro de 2022.

ASSINAM: Sr Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Vanderlei Tomas/ CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/06556

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA - CNPJ: 02.593.165/0001-40.

OBJETO: O objeto da presente contratação por inexigibilidade de licitação, de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea 'C', da Lei nº 14.133/21, é a prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, na forma de assinaturas para acesso às bases de conhecimento, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, por um período de 24 meses.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: O valor total estimado do contrato é de R\$ 1.332.480,00 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

UO 11601/ Projeto Atividade: 1211/ Fonte: 240/ Elemento de Despesa: 339039.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Leandro Queiroz Soares - matrícula nº 320478

Fiscal Substituto: Helder Vinicius dos Reis e Silva - matrícula nº 200979.

Cuiabá - MT, 24 de novembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Cesar Augusto Ribeiro Brasileiro/CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/06308

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA OI S.A - CNPJ Nº 76.535.764/0001-43.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar em caráter excepcional por 12 (doze) meses o Contrato nº 044/2017/SEPLAG.

O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa em prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades local, com discagem direta a ramal - DDR, longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e gestão, com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua.

DA VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado em caráter excepcional por mais apenas 12 (doze) meses contados de 19/12/2022 a 18/12/2023, conforme art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO 11601 / projeto atividade 2007/ despesa 339039 / Fonte 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.

DA DATA: Cuiabá, 24 de novembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e os Srs. Rosalvo Oliveira Silva Junior e Roberto Wagner Sandrin/CONTRATADA.

**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2022/CGE**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídico-Normativa 004/PPGE/2022, que "Regulamenta Parecer Normativo para compra de pequeno valor na Lei n. 14.133/2021, uma vez que observados os requisitos do presente parecer", e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n. CGE-PRO-2022/02562, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a empresa **J&A SOLUÇÕES E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.608.949/0001-37, visando a aquisição de equipamentos essenciais para testes, desempenho das atividades, organização das salas, manutenção dos equipamentos, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, no valor global de R\$ 20.047,00 (vinte mil e quarenta e sete reais), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 2º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual n. 1.126/2021.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2022.

**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário-Controlador Geral do Estado

**PORTARIA Nº 0096/2022/CGE/MT**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei 8666/93 e respeitando o princípio da publicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Termos de Contrato abaixo relacionados:

